

**QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TOCANTINS FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA**

**MAYARA SANTA BRIGIDA GUIMÃRES RIBEIRO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em Tucuruí/PA aos 06/01/1983, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 1.189.112 SSP/TO, inscrita no CPF nº 002.014.441-51, residente e domiciliada à Rua São Paulo, nº 96, Centro, CEP: 77890-000, Ananás/TO; e **DINALVA VIEIRA DE BRITO**, brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em Ananás/TO aos 13/04/1974, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 82.623 SSP/TO, inscrita no CPF nº 766.697.691-72, residente e domiciliado à Rua Antônio Marinho, 92, Centro, CEP 77890-000, Ananás/TO, únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada **TOCANTINS FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA**, registrada na Junta Comercial do Estado do Tocantins sob o NIRE nº 17200391962, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.508.816/0001-06, com sede à Rua Olavo Bilac, 27, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás/TO, resolvem assim alterar o contrato social:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sócia **DINALVA VIEIRA DE BRITO**, possuidora de 73.500 (setenta e três mil e quinhentas) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando um valor de R\$ 73.500,00 (setenta e três mil e quinhentos) reais, totalmente integralizados, não desejando mais permanecer na sociedade, cede e transfere por venda a totalidade de suas quotas a sócia remanescente já qualificada **MAYARA SANTA BRIGIDA GUIMÃRES RIBEIRO**.

§ 1º – A sócia **DINALVA VIEIRA DE BRITO**, que se retira da sociedade, declara sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, dando plena e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em decorrência das alterações o quadro societário passa a ser o seguinte:

Sócios	Quotas	Valor	Participação
<b>MAYARA SANTA BRIGIDA GUIMÃRES RIBEIRO</b>	150.000	R\$ 150.000,00	100%
<b>Totais</b>	<b>150.000</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:** A partir desta data a Sociedade passará a ser uma SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019.

**CLÁUSULA QUARTA** – À vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:



Fone: (63) 3442-1436 / 99275-5605

Avenida Betel, nº 521, Sala A - Centro - CEP: 77.890-000 - Ananás-TO

[www.borgesassessoria.com.br](http://www.borgesassessoria.com.br)[ananas@borgesassessoria.com.br](mailto:ananas@borgesassessoria.com.br)

Prefeitura Municipal de Angico

FLS.: 121 L

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
TOCANTINS FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A sociedade gira sob o nome empresarial **TOCANTINS FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA** e nome fantasia **JUNIOR AUTO ESCOLA**, com sede à Rua Olavo Bilac, 27, Centro, CEP: 77.890-000, Ananás/TO.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O capital social é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), dividido em 150.000 (cento e cinquenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, em moeda corrente nacional, ficando distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	Participação
MAYARA SANTA BRIGIDA GUIMÃES RIBEIRO	150.000	R\$ 150.000,00	100%
<b>Totais</b>	<b>150.000</b>	<b>R\$ 150.000,00</b>	<b>100%</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA** – A administração da sociedade cabe a sócia **MAYARA SANTA BRIGIDA GUIMARÃES RIBEIRO** com os poderes e atribuições de administrar todos os atos da sociedade, judicialmente e extrajudicialmente, bem como perante as instituições financeiras e bancárias fornecedores e clientes e repartições estaduais, federais e municipais autorizando-lhe o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA QUARTA** – O objeto social é: **1 – Formação de Condutores (8599-6/01).**

**CLÁUSULA QUINTA** – A sociedade iniciou suas atividades em 15/03/2012 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço, o direito da preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário do balanço patrimonial e de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



Fone: (63) 3442-1436 / 99275-5605

Avenida Betel, nº 521, Sala A - Centro - CEP: 77.890-000 - Ananás-TO

[www.borgesassessoria.com.br](http://www.borgesassessoria.com.br)[ananas@borgesassessoria.com.br](mailto:ananas@borgesassessoria.com.br)

Prefeitura Municipal de Angico

FLS.: 1221

**CLÁUSULA NONA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA** – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – A sócia poderá fixar uma retirada mensal a título de “pró-labore”, observadas as regulamentações pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo o interesse destes ou dos sócios remanescentes, os valores e seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob efeito dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** – As partes elegem o foro da Comarca de Ananás/TO para exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Ananás/TO, 02 de junho de 2020.

*Mayara Santa Brigida Guimarães Ribeiro*  
**MAYARA SANTA BRIGIDA GUIMÃRES RIBEIRO**  
Sócia-Administradora

*Dinalva Vieira de Brito*  
**DINALVA VIEIRA DE BRITO**  
Retirante



Fone: (63) 3442-1436 / 99275-5605

Avenida Betel, nº 521, Sala A - Centro - CEP: 77.890-000 - Ananás-TO

[www.borgesassessoria.com.br](http://www.borgesassessoria.com.br)

[ananas@borgesassessoria.com.br](mailto:ananas@borgesassessoria.com.br)

Prefeitura Municipal de Angico  
FLS.: 1231



## TERMO DE AUTENTICIDADE

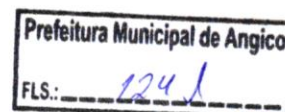
Eu, WITAL NETO BORGES DE SOUSA, com inscrição ativa no CRC/TO, sob o n° 005624/O-0, inscrito no CPF n° 04193126170, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
04193126170	005624/O-0	WITAL NETO BORGES DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/06/2020 09:56 SOB N° 20200221426.  
PROTOCOLO: 200221426 DE 03/06/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12002297272. NIRE: 17200391962.  
TOCANTINS FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
PALMAS, 05/06/2020  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)



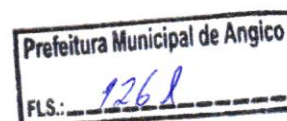


 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>				
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.508.816/0001-06</b> <b>MATRIZ</b>		<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>30/03/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>TOCANTINS FORMACAO DE CONDUTORES LTDA</b>				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>JUNIOR AUTO ESCOLA</b>				PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>85.99-6-01 - Formação de condutores</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>				
LOGRADOURO <b>R OLAVO BILAC</b>		NÚMERO <b>27</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>	
CEP <b>77.890-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ANANAS</b>	UF <b>TO</b>	
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JUNIORCFCANANAS@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(63) 3342-1251</b>		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>				
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/03/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/03/2026** às **11:06:46** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE ANANÁS

CNPJ: 00.237.362/0001-09 - AVENIDA DUQUE DE CAXIAS - CENTRO

CAE

Emissão:  
17/03/2026 às  
22:40



CÓDIGO DE  
VERIFICAÇÃO:  
dLkzoQ3lnTJQ

FICHA CADASTRAL DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

DADOS DO EMPRESA

CPF/CNPJ: 15.508.816/0001-06 SITUAÇÃO: ATIVO  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5250 TIPO DE PESSOA: 2 - JURÍDICA  
NOME / RAZÃO SOCIAL: TOCANTINS FORMACAO DE CONDUTORES LTDA  
NOME FANTASIA: JUNIOR AUTO ESCOLA

ENDEREÇO DA EMPRESA

LOGRADOURO: RUA SAO PAULO NÚMERO: 96  
COMPLEMENTO: QUADRA: 00  
BAIRRO: CENTRO LOTE: 00  
MUNICÍPIO: ANANÁS - TO CEP: 77890000  
E-MAIL: juniorcfcanas@hotmail.com TELEFONE: 6334421819

ATIVIDADE ECONÔMICA PRIMÁRIA

8599601 - Formação de condutores

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

CLASSIFICAÇÃO FÍSICA E JURÍDICA: 9 - Outros DATA DE CADASTRO: 05/02/2018  
NATUREZA JURÍDICA: 2062 - Sociedade Empresária Limitada DATA DA ABERTURA: 30/03/2012  
QTD FUNCIONÁRIOS SERVIÇO: CATEGORIA: 3 - Matriz  
QTD FUNCIONÁRIOS COMÉRCIO: CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA: 1 - ME  
Nº DA JUNTA COMERCIAL: FORMA DE COBRANÇA DE ISS: 4 - ISS Simples Nacional  
VALOR ESTIMADO: ÁREA ESTABELECIMENTO: 0,00  
REGIME TRIBUTÁRIO: Simples Nacional DATA DA ESTIMATIVA: 30/03/2012  
CAPITAL SOCIAL: 150.000,00 PONTOS DE FEIRA:  
TAXA DE OCUPAÇÃO: 0,00

QSA - QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social
002.014.441-51	MAYARA SANTA BRIGIDA GUIMARÃES RIBEIRO

HISTÓRICO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Data / Período	Status
30/03/2012 00:00	0 - Ativo

ANANÁS, 17 de março de 2026

Prefeitura Municipal de Angico  
FLS.: 127



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: TOCANTINS FORMACAO DE CONDUTORES LTDA**  
**CNPJ: 15.508.816/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:21:25 do dia 29/01/2026 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 28/07/2026.

Código de controle da certidão: **C21D.F6F1.3772.DC27**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Angico  
FLS.: 2281



**GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA**  
**DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS**  
**COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA**

**Número da Certidão**

**7753439**



**Validador**

45706145994489904387054095553529

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**

**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

**RAZÃO SOCIAL:** TOCANTINS FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA ME

**CNPJ :** 15.508.816/0001-06

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ATIVIDADE ECONÔMICA:**

**ENDEREÇO:** RUA ANTONIO ALVES MOREIRA, 422, CENTRO - ZONA URBANA

**MUNICÍPIO:** ANANAS - TO

**FINALIDADE:**

LICITAÇÃO

**HISTÓRICO:**

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

---

**Fundamentação Legal -** Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

**Validade -** O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

---

**Data Emissão:** Terça-feira, 17 de Março de 2026 - 22h 32m 29s

**Emitida Via INTERNET**

**Atenção:**

**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

**Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15.508.816/0001-06  
**Razão Social:** TOCANTINS FORMACAO DE CONDUTORES LTDA  
**Endereço:** RUA OLAVO BILAC 27 / CENTRO / ANANAS / TO / 77890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/03/2026 a 25/04/2026

**Certificação Número:** 2026032705302006363975

Informação obtida em 10/04/2026 13:51:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

Prefeitura Municipal de Angico  
FLS.: 130



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TOCANTINS FORMACAO DE CONDUTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.508.816/0001-06

Certidão n°: 16912972/2026

Expedição: 17/03/2026, às 22:34:55

Validade: 13/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TOCANTINS FORMACAO DE CONDUTORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **15.508.816/0001-06**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Prefeitura Municipal de Angico  
FLS.: 1316



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE ANANÁS  
FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE

DADOS DO CONTRIBUINTE

Nome / Razão Social: TOCANTINS FORMACAO DE CONDUTORES LTDA

CPF/CNPJ: 15.508.816/0001-06

Endereço: RUA SAO PAULO, Nº96, QD. 00, LT00

Bairro: CENTRO

Cidade: ANANÁS-TO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**Certifica-se**, para os fins de direito, que o Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA DE ANANÁS**, até a presente data.

**Ressalvando** o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda.

**Finalidade:** Licitação

Dados de Autenticação	QR Code
<p><b>Certidão Número:</b> 07067 - 1 <b>Dispositivo Legal:</b> Lei Nº 482/2013- CTM. <b>Emitido em:</b> terça-feira, 17 de março de 2026 <b>Validade:</b> 16/04/2026 <b>Código Verificador:</b> AXWKnybrN7QX</p>	

Prefeitura Municipal de Angico

FLS.: 1328



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

N. f8f8f850

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

TOCANTINS FORMACAO DE CONDUTORES LTDA

CNPJ n. 15.508.816/0001-06

Certidão emitida em: 16/03/2026, às 10:09:29 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 16/03/2026, 10:09:29



# CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: TOCANTINS FORMACAO DE CONDUTORES LTDA

CPF/CNPJ: 15.508.816/0001-06

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

*Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.*

*Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.*

*O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).*

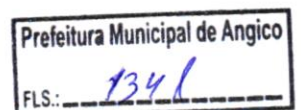
*O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.*

Certidão emitida às 22:37:48 do dia 17/03/2026 , com validade até o dia 16/04/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: INfLW3DjcD4my6aMJE7E

*Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.*





# Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

## Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (17/03/2026 às 22:37) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 15.508.816/0001-06.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69BA.01D3.0B1F.D843 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php)

Prefeitura Municipal de Angico  
FLS.: 235 /



2ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS**

N. 65dd435c

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

TOCANTINS FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA ME

CNPJ n. 15.508.816/0001-06

Certidão emitida em: 17/03/2026, às 22:36:19 (data e hora de Brasília)

**Observações:**

- a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquiridos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;
- b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;
- c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.
- d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de segunda instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.
- e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento n.º 11/2019, Portaria n.º 94/2015, bem como suas alterações;
- f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço [https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_2grau/externo\\_controlador.php?acao=cj\\_online&acao\\_origem=&acao\\_retorno=cj](https://eproc2.tjto.jus.br/eprocV2_prod_2grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj)
- g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;
- h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento n.º 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 17/03/2026, 22:36:20

## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TOCANTINS FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA			Protocolo: TOC260094740		
NIRE : 17200391962 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 17200391962	CNPJ 15.508.816/0001-06	Data de Ato Constitutivo 30/03/2012	Início de Atividade 15/03/2012		
Endereço Completo Rua OLAVO BILAC, Nº 27, CENTRO - Ananás/TO - CEP 77890-000					
Objeto Social FORMAÇÃO DE CONDUTORES.					
Capital Social R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Capital Integralizado R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome MAYARA SANTA BRIGIDA GUIMARAES RIBEIRO	CPF/CNPJ 002.014.441-51	Participação no capital R\$ 150.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome MAYARA SANTA BRIGIDA GUIMARAES RIBEIRO	CPF 002.014.441-51	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 24/04/2025	Número 20250221314	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO		Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2026, às 10:07:30 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código 5P5HXF1N.

Erlan Souza Milhomem  
Secretário-Geral

Prefeitura Municipal de Angico  
FLS.: 1371



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: **TOCANTINS FORMACAO DE CONDUTORES LTDA**

CPF/CNPJ: **15.508.816/0001-06**

**O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).**

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 22:38:10 do dia 17/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: NRTC170326223810

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Prefeitura Municipal de Angico  
FLS.: 9381



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/03/2026 22:43:21

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **TOCANTINS FORMACAO DE CONDUTORES LTDA**  
CNPJ: **15.508.816/0001-06**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## CERTIDÃO DE CONTAS JULGADAS IRREGULARES - NEGATIVA

O Tribunal de Contas da União certifica, em 17/03/2026, que **TOCANTINS FORMACAO DE CONDUTORES LTDA**, CNPJ: **15.508.816/0001-06**, NÃO CONSTA no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares (Cadirreg).



### Por que uma pessoa não consta nesse cadastro?

Porque não teve contas julgadas irregulares com decisão transitada em julgado\*.



### O cadastro não inclui:

- Processos arquivados por decisão terminativa (sem julgamento do mérito);
- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.



### Base legal:

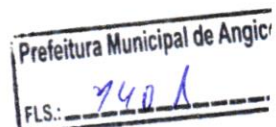
Artigo 71, II, da Constituição Federal  
Artigo 16, III, da Lei nº 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

\*O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos



Certidão válida até **16/04/2026**

Quer confirmar os dados? Acesse <https://certidoes.apps.tcu.gov.br>  
com o código UCQM20260317224203



## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> TOCANTINS FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA		<b>Protocolo:</b> TOC2600084995	
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			
<b>NIRE:</b> 17200391962	<b>CNPJ:</b> 15508816000106	<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada	<b>Último Arquivamento Número:</b> <b>Data:</b> 24/04/2025
<b>Arquivamentos solicitado:</b>			
<b>Número:</b>	<b>Data:</b>	<b>Ato:</b>	
20250221314	24/04/2025	BALANÇO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 11/03/2026, às 17:30:47 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.simplifica.to.gov.br>, com o código **NYLFBGB**.

Erlan Souza Milhomem  
Secretário Geral

**TERMO DE ABERTURA****BALANÇO PATRIMONIAL**Página: **1**

Contém este Balanço 6 folhas numeradas do No. 1 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: TOCANTINS FORMACAO DE CONDUTORES LTDA

Ramo .....: Formação de condutores

Endereço .....: R OLAVO BILAC, 27

Complemento .....

Bairro .....: CENTRO

Município .....: ANANAS

Estado .....: TO

Inscrição no CNPJ .....: 15.508.816/0001-06

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....:

ANANAS, 16/04/2025

\_\_\_\_\_  
MAYARA SANTA BRIGIDA GUIMARAES RIBEIRO  
**SOCIO ADMINISTRADOR**  
CPF: 002.014.441-51

\_\_\_\_\_  
ANDRE PEREIRA RODRIGUES  
CONTADOR: CRC - TO sob o No. TO-006358  
CPF: 041.561.681-66

Prefeitura Municipal de Angico

FLS.: 1421

Empresa: **TOCANTINS FORMACAO DE CONDUTORES LTDA**  
 C.N.P.J.: 15.508.816/0001-06  
 Endereço: R OLAVO BILAC, 27, CENTRO, ANANAS/TO, CEP 77890-000  
 Balanço encerrado em: 31/12/2024

Página: 0002  
 Número livro: 0001  
 Emissão: 23/04/2025  
 Hora: 19:35:31

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2024	2023
			31/12/2024	31/12/2023
<b>1</b>	<b>1</b>	<b>ATIVO</b>	<b>94.104,73D</b>	<b>150.000,00D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>94.104,73D</b>	<b>150.000,00D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.0.1</b>	<b>DISPONIVEL</b>	<b>92.208,73D</b>	<b>150.000,00D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.0.10.1</b>	<b>CAIXA GERAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
5	1.1.0.10.101	CAIXA	84.318,52D	150.000,00D
<b>6</b>	<b>1.1.0.10.2</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
338	1.1.0.10.201	BANCO DO BRASIL AG: 3973-0 C/C: 14783-4	7.890,21D	0,00
<b>427</b>	<b>1.1.0.3</b>	<b>DESPESAS ANTECIPADAS</b>	<b>1.896,00D</b>	<b>0,00</b>
11	1.1.1.03.001	POUPANÇA BANCO DO BRASIL	1.896,00D	0,00
<b>54</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>94.104,73C</b>	<b>150.000,00C</b>
<b>55</b>	<b>2.1</b>	<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>9.144,34C</b>	<b>0,00</b>
<b>74</b>	<b>2.1.0.4</b>	<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS</b>	<b>9.144,34C</b>	<b>0,00</b>
<b>75</b>	<b>2.1.0.40.1</b>	<b>IMPOSTOS E CONTRIB. A RECOLHER</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
77	2.1.0.40.101	COFINS A RECOLHER	843,96C	0,00
78	2.1.0.40.101	CSSL A RECOLHER	3.044,07C	0,00
83	2.1.0.40.101	IRPJ A RECOLHER	5.073,45C	0,00
407	2.1.0.40.101	PIS A RECOLHER	182,86C	0,00
<b>89</b>	<b>2.4</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>84.960,39C</b>	<b>150.000,00C</b>
<b>90</b>	<b>2.4.0.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>150.000,00C</b>	<b>150.000,00C</b>
<b>91</b>	<b>2.4.0.10.1</b>	<b>CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
92	2.4.0.10.101	CAPITAL SOCIAL	150.000,00C	150.000,00C
<b>100</b>	<b>2.4.0.3</b>	<b>RESERVAS DE LUCROS</b>	<b>299.967,22C</b>	<b>0,00</b>
<b>101</b>	<b>2.4.0.30.1</b>	<b>LUCROS ACUMULADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
102	2.4.0.30.101	(-) LUCROS ACUMULADOS DO EXERCICIO	1.199.868,88C	0,00
103	2.4.0.30.101	LUCRO DO EXERCICIO	899.901,66D	0,00
<b>523</b>	<b>2.4.0.5</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS</b>	<b>365.006,83D</b>	<b>0,00</b>
<b>524</b>	<b>2.4.0.50.1</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS AOS SOCIOS</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
526	2.4.0.50.101	LUCRO DISTRIBUIDO - MAYARA SANTA BRIGIDA GUIMA	365.006,83D	0,00

ANANAS, 23 de Abril de 2025

MAYARA SANTA BRIGIDA GUIMARAES RIBEIRO

CPF: 002.014.441-51

ANDRE PEREIRA RODRIGUES  
 Reg. no CRC - TO sob o No. TO-006358  
 CPF: 041.561.681-66

Prefeitura Municipal de Angico  
 FLS.: 1431

**Empresa:** TOCANTINS FORMACAO DE CONDUTORES LTDA  
**C.N.P.J.:** 15.508.816/0001-06  
**Endereço:** R OLAVO BILAC, 27, CENTRO, ANANAS/TO, CEP 77890-000

**Página:** 0003  
**Número livro:** 0001  
**Emissão:** 23/04/2025  
**Hora:** 19:37

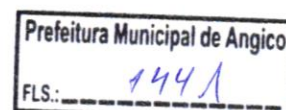
**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024**

<b>RECEITA BRUTA</b>		
RECEITA DE SERVIÇOS PRESTADOS	470.094,77	<u>470.094,77</u>
<b>DEDUÇÕES</b>		
DEDUÇÕES	(64.825,82)	<u>(64.825,82)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>		<u>405.268,95</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>		<u>405.268,95</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<u>0,00</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>		<u>405.268,95</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>		<u>405.268,95</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>		<u>405.268,95</u>

ANANAS, 23 de Abril de 2025

\_\_\_\_\_  
MAYARA SANTA BRIGIDA GUIMARAES RIBEIRO  
CPF: 002.014.441-51

\_\_\_\_\_  
ANDRE PEREIRA RODRIGUES  
Reg. no CRC - TO sob o No. TO-006358  
CPF: 041.561.681-66



Empresa: TOCANTINS FORMACAO DE CONDUTORES LTDA  
 C.N.P.J.: 15.508.816/0001-06  
 Realizado em 31 de Dezembro de 2024

Página: 0004  
 Número livro: 0001

## DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	
	2024	2023
LUCROS/PREJUÍZOS		
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
Reversão de Reservas	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00
Lucro Líquido do Ano	(899.901,66)	0,00
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00	0,00
TOTAL	(899.901,66)	0,00
DESTINAÇÕES		
Transferências para Reservas	0,00	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Cre	365.006,83	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00	0,00
Outras Destinações	0,00	0,00
TOTAL	365.006,83	0,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(534.894,83)	0,00

ANANAS, 23 de Abril de 2025

Prefeitura Municipal de Angico  
 FLS.: 1451

**Empresa:** TOCANTINS FORMACAO DE CONDUTORES LTDA  
**Inscrição:** 15.508.816/0001-06  
**Endereço:** R OLAVO BILAC, 27, CENTRO, ANANAS/TO, CEP 77890-000  
**Período:** 01/01/2024 - 31/12/2024

**Página:** 0005  
**Número livro:** 0001  
**Emissão:** 23/04/2025  
**Hora:** 19:40:09

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024**

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	-55.895,27 + 0,00	-6,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.144,34 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	-55.895,27	-6,11
	Passivo Circulante	9.144,34	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	-55.895,27 - 0,00	-6,11
	Passivo Circulante	9.144,34	
<b>Índice de Liquidez Imediata</b>	Disponível	-57.791,27	-6,32
	Passivo Circulante	9.144,34	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	-55.895,27	-6,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.144,34 + 0,00	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	9.144,34 + 0,00	-0,16
	Passivo Total	-55.895,27	

MAYARA SANTA BRIGIDA GUIMARAES RIBEIRO

CPF: 002.014.441-51

ANDRE PEREIRA RODRIGUES  
 Reg. no CRC - TO sob o No. TO-006358  
 CPF: 041.561.681-66

Prefeitura Municipal de Angico  
 FLS.: 746-1

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

**Balanco Patrimonial**

**Pagina: 6**

Contém este Balanço 6 folhas numeradas do No. 6 ao 6 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2024 a 31/12/2024.

Nome da Empresa .....: TOCANTINS FORMACAO DE CONDUTORES LTDA

Ramo .....: Formação de condutores

Endereço .....: R OLAVO BILAC, 27

Complemento .....:

Bairro .....: CENTRO

Município .....: ANANAS

Estado .....: TO

Inscrição no CNPJ .....: 15.508.816/0001-06

Inscrição Estadual.....:

Registro na junta.....:

Inscrição Municipal.....:

ANANAS, 16/04/2025

\_\_\_\_\_  
MAYARA SANTA BRIGIDA GUIMARAES RIBEIRO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 002.014.441-51

\_\_\_\_\_  
ANDRE PEREIRA RODRIGUES  
CONTADOR: CRC - TO sob o No. TO-006358  
CPF: 041.561.681-66

Prefeitura Municipal de Angico  
FLS.: 1472



## ASSINATURA ELETRÔNICA

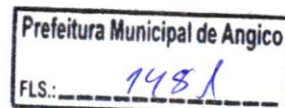
Certificamos que o ato da empresa TOCANTINS FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00201444151	MAYARA SANTA BRIGIDA GUIMARAES RIBEIRO
04156168166	ANDRE PEREIRA RODRIGUES

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2025 14:52 SOB N° 20250221314.  
PROTOCOLO: 250221314 DE 21/04/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506743021. CNPJ DA SEDE: 15508816000106.  
NIRE: 17200391962. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 15/04/2025.  
TOCANTINS FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)



## T E R M O   D E   A B E R T U R A

## Balanço Patrimonial

Número: 2                      Folha: 1

Contém este Balanço 7 folhas numeradas do No. 1 ao 7 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita o período de 01/01/2025 a 31/12/2025. Extraído do Livro Diário N° 02.

Nome da Empresa.....: TOCANTINS FORMACAO DE CONDUTORES LTDA

Ramo.....: Formação de condutores

Endereço.....: OLAVO BILAC, 27

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Município.....: ANANAS

Estado.....: TO

C.E.P.....: 77.890-000

Inscrição no CNPJ...: 15.508.816/0001-06

Inscrição Estadual..:

Registro na junta...: 17200391962    Data registro: 30/03/2012

Inscrição Municipal:

ANANAS, 01/01/2025

MAYARA SANTA BRIGIDA GUIMARAES RIBEIRO  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 002.014.441-51

WITAL NETO BORGES DE SOUSA  
Reg. no CRC - TO sob o No. 005624  
CPF: 041.931.261-70

Prefeitura Municipal de Angico  
FLS.: 1491

**Empresa:** TOCANTINS FORMACAO DE CONDUTORES LTDA  
 C.N.P.J.: 15.508.816/0001-06  
 Endereço: RUA OLAVO BILAC, 27, CENTRO, ANANAS/TO, CEP 77890-000  
 Balanço encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0002  
 Número: 0002

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Descrição	Saldo Atual
<b>ATIVO</b>	<b>171.642,83D</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>156.334,82D</b>
<b>DISPONÍVEL</b>	<b>156.334,82D</b>
<b>CAIXA</b>	<b>153.408,21D</b>
Caixa	153.408,21D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>413,54D</b>
Banco Mercado Pago	367,76D
Banco Infinitipay	45,78D
<b>APLICAÇÕES FINANCEIRA</b>	<b>2.513,07D</b>
Banco do Brasil S/A	2.513,07D
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>	<b>15.308,01D</b>
<b>REALIZÁVEL A LOGO PRAZO</b>	<b>15.308,01D</b>
<b>CONSÓRCIOS A COMPENSAR</b>	<b>15.308,01D</b>
Consórcio Yamaha a Contemplar	15.308,01D
<b>PASSIVO</b>	<b>0,00</b>
<b>PASSIVO</b>	<b>171.642,83C</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>5.098,98C</b>
<b>OBRIGAÇÕES</b>	<b>5.098,98C</b>
<b>OBRIGAÇÕES ADMINISTRATIVAS</b>	<b>800,00C</b>
Honorários Contábeis a Pagar	800,00C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	<b>7.368,36C</b>
Ordenados e Salários a Pagar	5.415,95C
INSS a Recolher	1.497,01C
FGTS a Recolher	455,40C
<b>PROVISÕES</b>	<b>3.069,38D</b>
Provisão para 13º Salário	2.277,00D
Provisão p/ INSS sobre 13º Salário	610,22D
Provisão p/ FGTS sobre 13º Salário	182,16D
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>166.543,85C</b>
<b>CAPITAL</b>	<b>150.000,00C</b>
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	<b>150.000,00C</b>
Capital Social Subscrito	150.000,00C
<b>LUCROS OU PREJUÍZOS</b>	<b>16.543,85C</b>
Lucros Acumulados	16.543,85C

MAYARA SANTA BRIGIDA GUIMARAES RIBEIRO  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 CPF: 002.014.441-51

WITAL NETO BORGES DE SOUSA  
 Reg. no CRC - TO sob o No. 005624  
 CPF: 041.931.261-70

Prefeitura Municipal de Angico  
 FLS.: 1501

**Empresa:** TOCANTINS FORMACAO DE CONDUTORES LTDA  
**C.N.P.J.:** 15.508.816/0001-06  
**Endereço:** RUA OLAVO BILAC, 27, CENTRO, ANANAS/TO, CEP  
 77890-000

**Folha:** 0003  
**Número:** 0002

**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025**

<b>RECEITA BRUTA</b>			
Serviços Prestados	498.222,76	<u>498.222,76</u>	<u>498.222,76</u>
<b>DEDUÇÕES</b>			
Custo na Prestação de Serviços	(208.752,58)	<u>(208.752,58)</u>	<u>(208.752,58)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>			<u>289.470,18</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>			<u>289.470,18</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			<u>(182.323,70)</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			
Ordenados e Salários	(28.820,67)		
FGTS	(2.246,64)		
INSS/Empresa	(7.526,15)	<u>(38.593,46)</u>	
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			
Despesas com Veículos	(4.970,57)		
Energia Elétrica	(2.997,48)		
Material de Expediente	(4.002,91)		
Material de Limpeza e Higiene	(798,40)		
Propaganda e Publicidade	(284,07)		
Honorários Contábeis	(9.600,00)		
Telefones	(965,94)		
Software	(860,00)		
Internet	(1.150,78)		
Associações de Classe	(2.234,42)		
Despesas Gerais	(14.065,30)		
Combustíveis e Lubrificantes	(15.366,32)		
Lanches e Refeições	(3.008,92)		
Despesas com Cartórios	(262,00)		
Despesas Bancárias	(4.475,54)		
Impostos e Taxas Diversas	(24.877,39)		
DETRAN	(53.810,20)	<u>(143.730,24)</u>	<u>(182.323,70)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>			<u>107.146,48</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>			<u>107.146,48</u>
<b>PROVISÕES PARA IR E CSL</b>			
( - ) COFINS sobre Faturamento	(4.045,68)		
( - ) PIS sobre Faturamento	(876,56)		
( - ) Contribuição Social s/ Faturamento	(3.883,85)		
( - ) IRPJ sobre Faturamento	(6.473,09)	<u>(15.279,18)</u>	<u>(15.279,18)</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			<u>91.867,30</u>

MAYARA SANTA BRIGIDA GUIMARAES RIBEIRO  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 CPF: 002.014.441-51

WITAL NETO BORGES DE SOUSA  
 Reg. no CRC - TO sob o No. 005624  
 CPF: 041.931.261-70

**Empresa:** TOCANTINS FORMACAO DE CONDUTORES LTDA  
**Inscrição:** 15.508.816/0001-06  
**Endereço:** RUA OLAVO BILAC, 27, CENTRO, ANANAS/TO, CEP 77890-000  
**Período:** 01/01/2025 - 31/12/2025

**Folha:** 0004  
**Número:** 0002

**COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2025**

<b>Coefficiente</b>	<b>Fórmula</b>	<b>Valor</b>	<b>Resultado</b>
<b>Índice de Liquidez Geral</b>	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	156.334,82 + 15.308,01	33,66
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.098,98 + 0,00	
<b>Índice de Liquidez Corrente</b>	Ativo Circulante	156.334,82	30,66
	Passivo Circulante	5.098,98	
<b>Índice de Liquidez Seca</b>	Ativo Circulante - Estoque	156.334,82 - 0,00	30,66
	Passivo Circulante	5.098,98	
<b>Índice de Solvência Geral</b>	Ativo	171.642,83	1,00
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	171.642,83 + 0,00	
<b>Índice de Endividamento Geral</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.098,98 + 0,00	0,03
	Ativo Total	171.642,83	
<b>Índice de Endividamento Corrente</b>	Passivo Circulante	5.098,98	0,03
	Patrimônio Líquido + Resultado de Exer. Futuros	166.543,85 + 0,00	
<b>Grau de Endividamento</b>	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	5.098,98 + 0,00	0,03
	Ativo	171.642,83	

MAYARA SANTA BRIGIDA GUIMARAES RIBEIRO  
 SOCIA ADMINISTRADORA  
 CPF: 002.014.441-51

WITAL NETO BORGES DE SOUSA  
 Reg. no CRC - TO sob o No. 005624  
 CPF: 041.931.261-70

Prefeitura Municipal de Angico  
 FLS.: 1521

Empresa: **TOCANTINS FORMACAO DE CONDUTORES LTDA**  
CNPJ: 15.508.816/0001-06

Folha:  
Número:

5  
0002

## **NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**

### 1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa TOCANTINS FORMACAO DE CONDUTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 15.508.816/0001-06, é uma empresa de natureza Sociedade Empresária Limitada com sede na cidade de Ananás - TO, localizada na Rua Olavo Bilac, Nº 27, CEP: 77.890,000. A empresa iniciou suas atividades em 15 de março de 2012, com capital social no valor de R\$ 150.000,00, totalmente subscrito e integralizado. Sua principal atividade econômica envolve serviços de formação de condutores.

### 2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis de 31 de dezembro de 2025 foram elaboradas de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBC), observando os seguintes pronunciamentos contábeis:

- CPC 00 - Estrutura Conceitual
- CPC 16 - Estoques
- CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes
- CPC 26 - Apresentação das Demonstrações Contábeis
- CPC 27 - Ativo Imobilizado

As práticas contábeis adotadas são compatíveis com as diretrizes do Sistema Público de Contabilidade e as normas fiscais pertinentes.

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

#### 3.1) ATIVO

- Disponibilidades: A empresa registrou um saldo de caixa no valor de R\$ 153.408,21, composto pelo saldo disponível em caixa. A empresa movimentou as contas do Banco do Brasil e Banco Cor que finalizou com saldo zerado e os bancos Mercado Pago que finalizou com saldo de R\$ 367,76 e InfinitePay com saldo R\$ 45,78.
- Créditos: A empresa registrou na conta de clientes os valores relativos aos serviços prestados durante o exercício. Todos os créditos faturados a prazo foram integralmente recebidos dentro do exercício de 2025 e, portanto, não constam no balanço patrimonial, uma vez que não há pendências ou inadimplência. Em virtude disso, não foi necessária a constituição de Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa (PCLD).

#### 3.2) PASSIVO

- Obrigações: A empresa registrou saldos de despesas a pagar para o exercício subsequente, sendo essas obrigações fixas e necessárias para o bom andamento das atividades da empresa. Sendo um somatório total de R\$5.098,98 onde inclui despesas com impostos e outros. Todas as obrigações foram apropriadas mensalmente observando o princípio da competência.
- Impostos Federais: A empresa está registrada no Lucro Presumido e contabiliza seus tributos de acordo com o regime de apuração por competência, em conformidade com a legislação fiscal vigente.

Empresa: **TOCANTINS FORMACAO DE CONDUTORES LTDA**  
CNPJ: 15.508.816/0001-06

Folha:  
Número:

6  
0002

#### 4) PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido da empresa é composto por capital social e lucros acumulados. O capital social da empresa é R\$ 150.000,00, totalmente subscrito e integralizado, conforme registrado no contrato social. O lucro apurado no período foi de R\$ 91.867,30.

#### 5) ANÁLISE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA

Os indicadores de liquidez geral que evidenciam a situação financeira de uma empresa frente a seus diversos compromissos financeiros apresentam uma situação boa, ficando com resultado de R\$ 33,66 isso quer dizer que a cada R\$ 1,00 de dívida que a empresa possui ela tem R\$ 33,66 para pagar. Todos os índices de liquidez apresentam valores positivos, ou seja, tanto a curto ou longo prazo a empresa poderá arcar com todas as suas dívidas. Quando aos indicadores de endividamento que servem para evidenciar o grau de endividamento da empresa em decorrência das origens dos Capitais investidos no Patrimônio, apresentam bons resultados e ficaram abaixo de 1% sinal de que a empresa vem fazendo bons investimentos e girando o seu capital sem comprometer seus recursos próprios e não se endividando.

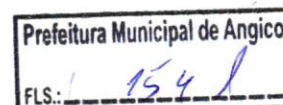
#### 6) CONSIDERAÇÕES FINAIS

A saúde financeira da empresa TOCANTINS FORMACAO DE CONDUTORES LTDA, é considerada satisfatória, com indicadores de liquidez positivos e baixo endividamento. A empresa tem capacidade de honrar suas obrigações e de continuar suas operações sem comprometer sua estabilidade financeira.

Ananás - TO, 31 de dezembro de 2025.

MAYARA SANTA BRIGIDA GUIMARAES RIBEIRO  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 002.014.441-51

WITAL NETO BORGES DE SOUSA  
Reg. no CRC - TO sob o No. 005624  
CPF: 041.931.261-70



## T E R M O   D E   E N C E R R A M E N T O

## Balanço Patrimonial

Número: 2                      Folha: 7

Contém este Balanço 7 folhas numeradas do No. 1 ao 7 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Balanço Patrimonial da empresa abaixo descrita o período de 01/01/2025 a 31/12/2025. Extraído do Livro Diário N° 02.

Nome da Empresa.....: TOCANTINS FORMACAO DE CONDUTORES LTDA

Ramo.....: Formação de condutores

Endereço.....: OLAVO BILAC, 27

Complemento.....:

Bairro.....: CENTRO

Município.....: ANANAS

Estado.....: TO

C.E.P.....: 77.890-000

Inscrição no CNPJ...: 15.508.816/0001-06

Inscrição Estadual.:

Registro na junta...: 17200391962    Data registro: 30/03/2012

Inscrição Municipal:

ANANAS, 31/12/2025

MAYARA SANTA BRIGIDA GUIMARAES RIBEIRO  
SOCIA ADMINISTRADORA  
CPF: 002.014.441-51

WITAL NETO BORGES DE SOUSA  
Reg. no CRC - TO sob o No. 005624  
CPF: 041.931.261-70

Prefeitura Municipal de Angico  
FLS.: 1561



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Secretaria Nacional de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte  
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE INTERESSE  
(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E AUTENTICAÇÃO DO LIVRO)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I – MAYARA SANTA BRIGIDA GUIMARAES RIBEIRO, BRASILEIRA, CASADO(A), Administrador, inscrito(a) no CPF sob o nº 002.014.441-51, representante legal da sociedade TOCANTINS FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.508.816/0001-06, com sede em RUA OLAVO BILAC, nº 27 - CENTRO - Ananás/TO - CEP 77890-000, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou estatuto social;

WITAL NETO BORGES DE SOUSA, BRASILEIRA, CASADO(A), contador(a), inscrito(a) no CPF sob o nº 041.931.261-70, CRC sob o nº 005624/O-0, responsável pela escrituração e elaboração das demonstrações contábeis da companhia;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/assembleia arquivada sob nº 01/01/31/12, referente ao exercício de 2025, ressaltando-se que o respectivo livro contábil encontra-se autenticado nessa Junta Comercial sob nº 20260171026; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do TO;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

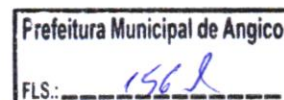
Esta Declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Ananás-TO, 18/03/2026

WITAL NETO BORGES DE SOUSA  
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE  
CPF 041.931.261-70  
CRC 005624/O-0

MAYARA SANTA BRIGIDA GUIMARAES RIBEIRO  
Administrador, Sócio  
CPF 002.014.441-51





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa TOCANTINS FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00201444151	MAYARA SANTA BRIGIDA GUIMARAES RIBEIRO
04193126170	WITAL NETO BORGES DE SOUSA

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/03/2026 16:30 SOB N° 20260171050.  
PROTOCOLO: 260171050 DE 18/03/2026.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12605461367. CNPJ DA SEDE: 15508816000106.  
NIRE: 17200391962. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/03/2026.  
TOCANTINS FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.simplifica.to.gov.br](http://www.simplifica.to.gov.br)

Prefeitura Municipal de Angico  
FLS.: 1576



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIACHINHO**  
O TRABALHO CONTINUA ▶

Fls. \_\_\_\_\_

**TERMO DE CONTRATO**  
**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**  
**SERVIÇOS – LICITAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS**

Praça Três Poderes s/n - Centro, na cidade de Riachinho/TO

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0050-2.025 ADM.)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0008-2.025 ADM.  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2.025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2.025, QUE  
FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE RIACHINHO-TO  
E TOCANTINS FORMAÇÃO DE CONDUTORES  
LTDA (JUNIOR AUTO ESCOLA).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno de administração direta, com sede na Praça Três Poderes s/n - Centro, na cidade de Riachinho/TO, inscrita do CNPJ sob o N.º 25.063.926/0001-57, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor **RONILDO BANDEIRA DA CRUZ**, brasileiro, solteiro, portador da Matrícula Funcional nº 1123-1, doravante denominado CONTRATANTE, e **TOCANTINS FORMACAO DE CONDUTORES LTDA (JUNIOR AUTO ESCOLA)**, CNPJ sob o nº **15.508.816/0001-06**, ENDEREÇO: Rua Olavo Bilac, Nº. 27, Centro, CEP: 77.890-000, Cidade: REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO, NOME: **MAYARA SANTA BRIGIDA GUIMARAES RIBEIRO**, CPF: **xxx.0x4.4x1-5x**, RG sobre o nº. 1189112 SSP/TO, Endereço: residente e domiciliado na Rua São Paulo nº 96, Centro. CEP: 77.890-000, tendo em vista o que consta no **Processo em epígrafe** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente deste **Pregão Eletrônico**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

Prefeitura Municipal de Angico  
FLS.: 1581



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CONTRAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS (AUTO ESCOLA), DEVIDAMENTE CADASTRADAS NO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS – DETRAN/TO, autorizadas a ministrarem Cursos de Formação Teórico-Técnico e Prática de Direção Veicular, visando à formação e capacitação de candidatos à obtenção da primeira habilitação para a categoria “A” e para a categoria “B”, de acordo com padrões estabelecidos pelo CONTRAN, beneficiados com a LEI Nº 058/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023 que INSTITUI O PROGRAMA “MINHA PRIMIERA HABILITAÇÃO” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIACHINHO-TO	50	R\$ 2.520,00	R\$ 126.000,00

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, até 15 (quinze) de maio de 2026, prorrogável por até 10 anos, na forma dos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).*

2.2. *A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:*

- a) *Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*
- b) *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*
- c) *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*
- d) *Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;*



- e) *Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.*
- 2.3. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*
- 2.4. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*
- 2.5. *Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.*
- 2.6. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**  
**(art. 92, IV, VII e XVIII)**

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- 4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

**CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)**

- 5.1. O valor total desta contratação é de **R\$ 126.000,00 (cento e vinte seis mil reais)**.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

Prefeitura Municipal de Angico  
FLS.: 160



**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice(s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).
- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;



- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9.1. A Administração terá o prazo de 30 (*trinta dias*), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (*trinta dias*).
- 8.11. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.12. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.



- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.



- 9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.
- 9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);



9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. *As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.*

10.2. *Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.*

10.3. *É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.*

10.4. *A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.*

10.5. *Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.*

10.6. *É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.*

10.7. *O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.*

10.8. *O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.*

10.9. *O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.*

10.10. *Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data,*



horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

iv) **Multa:**

(1) *Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

*a. O atraso superior a 5 (cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.8. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):



- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual*

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.1.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização



ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

PODER: 02 PODER EXECUTIVO

ORGÃO: 10

UNIDADE: 03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - 04.123.0051.2018.0000

I) Fonte de Recursos: [1.500.0000.000.00/ 1.701.0000.000.00];

II) Elemento de Despesa: [3.3.90.39.00];

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).



16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no em **diário oficial**, na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ananás-TO para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Riachinho-TO, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

**RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ:27348759858** Assinado de forma digital por  
RONAILDO BANDEIRA DA  
CRUZ:27348759858

**RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ**  
Representante legal do CONTRATANTE

TOCANTINS  
FORMACAO DE  
CONDUTORES  
LTDA:1550881600  
0106

Assinado de forma  
digital por TOCANTINS  
FORMACAO DE  
CONDUTORES  
LTDA:1550881600010  
6

**TOCANTINS FORMACAO DE CONDUTORES LTDA (JUNIOR AUTO ESCOLA),**  
**CNPJ sob o nº 15.508.816/0001-06. MAYARA SANTA BRIGIDA GUIMARAES**  
**RIBEIRO, CPF: xxx.0x4.4x1-5x.**  
Representante legal do CONTRATADO

### TESTEMUNHAS:

1- **DAVID SANTANA DA SILVA:32841884104** Assinado de forma digital por DAVID  
SANTANA DA SILVA:32841884104

2- **NOANA SOUSA DA SILVA:03869017163** Assinado de forma digital  
por NOANA SOUSA DA  
SILVA:03869017163



**Prefeitura de Ananás**  
**Secretaria Municipal de Finanças**

CNPJ: 00.237.362/0001-09  
EMAIL: pmasefazananas@gmail.com  
AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, N 300. FONE: (63) 3442-1232

NÚMERO DA NOTA: **00032**  
SÉRIE: **ELETRÔNICA**  
DATA: **02/06/2025**  
PÁGINA: **1 de 1**  
HORA DE EMISSÃO: **15:33:05**

**NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFS-e**

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

**RAZÃO SOCIAL:** TOCANTINS FORMACAO DE CONDUTORES LTDA  
**NOME FANTASIA:** JUNIOR AUTO ESCOLA  
**CPF/CNPJ:** 15.508.816/0001-06  
**ENDEREÇO:** RUA SAO PAULO, N 96 , Qd. 00 , Lt. 00  
**BAIRRO:** CENTRO  
**CLASSIFICAÇÃO:** MICROEMPRESA

**INSC. MUN.:** 5250  
**FONE:** 6334421819  
**CEP:** 77.890-000

**MUNICÍPIO:** ANANÁS - TO  
**REGIME TRIB.:** SIMPLES NACIONAL

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

**RAZÃO SOCIAL:** MUNICIPIO DE RIACHINHO  
**NOME FANTASIA:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO GABINETE DO PREFEITO  
**CPF/CNPJ:** 25.063.926/0001-57  
**ENDEREÇO:** LOC PRACA TRES PODERES, N S/N  
**BAIRRO:** CENTRO  
**MUNICÍPIO:** RIACHINHO - TO

**CEI:**  
**INSC. MUN.:** 6659  
**INSC. EST.:**  
**CEP:** 77.893-000

**ISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Qtde	Item	Discriminação	Valor Unitário	Desconto	Dedução	Aliq.	ISS	Valor Total
50,0000	17.01.01	prestação de serviços referente, a atendimento de alunos 1º habilitação, de categoria AB.	R\$ 2.520,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	3,0000%	R\$ 3.780,00	R\$ 126.000,00

**VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS**

**R\$126.000,00**

**VALOR LÍQUIDO**

**R\$126.000,00**

**RETENÇÕES FEDERAIS**

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

PIS	R\$	0,00	+ VALOR DO SERVIÇO	R\$	126.000,00	= BASE DE CÁLCULO	R\$	126.000,00
COFINS	R\$	0,00	- DESCONTO CONDICIONADO	R\$	0,00	- ISS DEVIDO	R\$	3.780,00
CSLL	R\$	0,00	- DESCONTO INCONDICIONADO	R\$	0,00			
INSS	R\$	0,00	- DEDUÇÃO	R\$	0,00			
IR	R\$	0,00	- RETENÇÕES FEDERAIS	R\$	0,00			
			- OUTRAS RETENÇÕES	R\$	0,00			

COD. DE VERIFICAÇÃO  
**8075-4072**



**LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:** ANANÁS - TO

**IMPOSTO DEVIDO EM:** ANANÁS - TO

**DESCRIÇÃO DOS ITENS DE SERVIÇO**

17.01.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista.

**DESCRIÇÃO DOS CNAES**

**INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Banco Brasil  
3973X AGENCIA  
14.7893.4 CONTA CORRENTE  
TOCANTINS FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA  
PIX: 15.508.816.0001/06

**INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

• A autenticidade desta nota fiscal eletrônica pode ser verificada em: <https://ananas.megasoftservicos.com.br/>

Prefeitura Municipal de Angico

FLS.: 1721



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**RIACHINHO**  
O TRABALHO CONTINUA

Praça Três Poderes nº 194, centro, Riachinho - TO  
CNPJ 25.063.926/0001-57.

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHINHO, ESTADO DO TOCANTINS**, pessoa jurídica de direito público interno de administração direta, com sede na Praça Três Poderes s/n - Centro, na cidade de Riachinho/TO, inscrita do CNPJ sob o N. ° **25.063.926/0001-57**, neste ato representado por Prefeito o Senhor **RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ**, brasileiro, casado, portador do RG 34.\*\*\*.169 SSP/SP e CPF nº 273.\*\*\*.\*\*\*-58, residente e domiciliado no Município de Riachinho – TO, **ATESTA** para devidos fins, que a empresa **TOCANTINS FORMACAO DE CONDUTORES LTDA**, inscrita no **CNPJ 15.508.816/0001-06**, Prestou serviços especializados na formação de condutores de veículos automotores, compreendendo o atendimento de alunos para obtenção da primeira habilitação nas categorias A e B, incluindo atividades teóricas e práticas, em conformidade com a legislação de trânsito vigente, no ano de 2025.

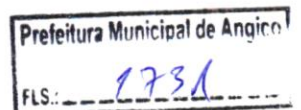
Atestamos que tais fornecimentos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Riachinho - TO, 18 de março de 2026.

RONAILDO  
BANDEIRA DA  
CRUZ:27348759  
858

Assinado de forma  
digital por  
RONAILDO  
BANDEIRA DA  
CRUZ:27348759858

**RONAILDO BANDEIRA DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DE TOCANTINS  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO  
CORREGEDORIA GERAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE PENALIDADE DO CREDENCIAMENTO

Nome: JUNIOR - ANANAS (4683 - AB)  
CPF/CNPJ: 15508816000106

Ressalvado o direito de a Corregedoria instaurar procedimento disciplinar contra o sujeito passivo acima identificado, é certificado que, até a presente data, não constam penalidades aplicadas que impeçam seu credenciamento, relativas a sindicâncias e processos administrativos disciplinares instaurados pelo Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Tocantins (DETRAN/TO).

**PENALIDADES: NADA CONSTA.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://detran.to.gov.br>>.

Certidão emitida com base na PORTARIA/DETRAN/GABDG n°. 1510/2012 e Resolução CONTRAN n°. 358/2010.  
Emitida às 15:29:42 do dia 10/04/2026  
Válida até 10/05/2026.  
Código de controle da certidão: **H022942026041026673**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 TECHcaffe - QR  
code

Prefeitura Municipal de Angico  
FLS.: 1741



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA DE ANANÁS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### ALVARÁ DE LICENÇA, LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

A Prefeitura Municipal de Ananás-To, nos termos do disposto no código Tributário Municipal Lei nº 534/2017 concede-se o presente alvará à empresa **25196 - TOCANTINS FORMACAO DE CONDUTORES LTDA**, com inscrição no CNPJ/CPF, para exercer suas atividades enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, conforme os dados identificados abaixo:

Inscrição Municipal: 05250	CNPJ / CPF: 15.508.816/0001-06
Razão Social: 25196 - TOCANTINS FORMACAO DE CONDUTORES LTDA	
Nome Fantasia: Junior Auto Escola	
Endereço: RUA OLAVO BILAC, 27, QD. 00, LT. 00., CENTRO, CEP 77890-000	
Atividade Principal: 8599601 - Formação de condutores	
Responsável pela Empresa: MAYARA SANTA BRIGIDA GUIMARÃES RIBEIRO	
Início das Atividades: 30/03/2012	Alvará Válido até: 31/12/2026
Emitido em: 19/03/2026	Nº DUAM: 275750
Obs.:	

**JOSÉ LINDOMAR DIAS**  
Portaria nº 04/2025  
Gestor Geral do Depto de Arrecadação

*Maria Claudia Borges Martins*  
**MARIA CLAUDIA BORGES MARTINS**  
Portaria nº 03/2025  
Sec. Mul. de Finanças

Prefeitura Municipal de Angico  
FLS.: 1752

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL

# 2026